



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO  
09ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 14 a 18 de outubro de 2019

Juíza Federal: Ana Amélia Silveira Moreira Antoun Netto

Juiz Federal Substituto: Celso Araújo Santos

## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro – RJ (09VF-RJ), de 14 a 18/10/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 com as alterações dadas pelas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00277 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 995 de 04 de setembro de 2019, a Procuradora da República Dr.ª Andréia Pistono Vitalino foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

Cumprе relatar as dificuldades encontradas pela equipe da Corregedoria, nos termos do art. 46, §3º, da CNCR, dentre as quais se destaca o envio do questionário pré-correição a destempo. O questionário foi encaminhado pelo Juízo, por e-mail, em 09 de outubro de 2019, às 15h19min para o Gabinete da Corregedoria, enquanto deveria ter sido encaminhado em até 10 (dez) dias antes do início da correição ordinária.

---

*Sugestão: - Observar o prazo para entrega das informações solicitadas pela Corregedoria (item 1).*

---

## 2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

9ª Vara Federal do Rio de Janeiro (09VF-RJ)

**Data de instalação:** 02/09/1996.

**Juíza Federal Titular:** Ana Amélia Silveira Moreira Antoun Netto, desde 11/02/2009.

**Juiz Federal Substituto:** Celso Araújo Santos, desde 06/02/2016.

**Competência:** Propriedade Intelectual e Previdenciária.

*Fonte: questionário pré-correição.*

### 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entra a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	5	6	1	0	12	14
Atualmente	7	4	1	0	12	12

**Observação:** As informações extraídas do último relatório de correição (2018), quadro acima, s.m.j., divergem daquelas constantes do questionário pré-correição, em relação ao número de servidores da última correição, nas colunas de analistas, técnicos judiciários e quadro previsto:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	6	4	1	0	11	11
Atualmente	7	4	1	0	12	12

Há 2 servidores em teletrabalho e não há servidor requisitado.

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, sendo 4 efetivamente lotados na unidade.

Fonte: [questionário pré-correição](#).

### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

#### 4.1 Cumprimento:

##### 2018

Meta 1: 52,04%

Meta 2: 97,99%

##### 2019

Meta 1: 57,90%

Meta 2<sup>1</sup>: 2015 – 114,77%

<sup>1</sup> O Portal de Estatísticas da Corregedoria não mais informa o total de cumprimento da Meta 2 do CNJ para o ano de 2019, mas sim o total para cada um dos três critérios distintos: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014; 85% dos processos distribuídos em 2015 e, para os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016. Em relação à Meta 2 para 2018 continua indicando um único percentual de cumprimento.

	2014 – 97,19%
Meta 3: 69,57%	Meta 3: 24,92%
Meta 4: não se aplica	Meta 4: não se aplica
Meta 5: 66,99%	Meta 5: 101,79%
Meta 6: 125,00%	Meta 6: 125,00%
Meta 7: não se aplica	Meta 7: não se aplica
Meta 8: não se aplica	Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, Metas CNJ 2018 e 2019, em 01/10/2019 e 17/01/2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2019 nº 4 (improbidade) e as Metas específicas para os processos criminais.

#### 4.2 Análise específica:

##### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**

**2019:** a unidade cumpriu 57,90% da Meta 1/2019, contando com 2.327 processos distribuídos e 1.304 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 17/01/2020.

**2018:** a unidade cumpriu 52,04% da Meta 1/2018 sendo 1.078 processos distribuídos e 560 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.

##### **META 2 – Julgar processos mais antigos**

###### **Identificar e julgar até 31/12/2019:**

**Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.**

**2019:** a unidade cumpriu:

- i) 97,19% da Meta 2/2019 em relação aos processos distribuídos até 31/12/2014, sendo julgados 1.108 processos do acervo de 1.140, restando 32 processos passivos;
- (ii) 114,77% da Meta 2/2019 em relação aos processos distribuídos em 2015.

Fonte: portal de estatísticas, em 17/01/2020.

**2018:** a unidade cumpriu 97,99% da Meta 2/2018<sup>2</sup>. De 1.596 processos foram julgados 1.564, restando um passivo de 32 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 0003692-58.1988.4.02.5101 (Apolo) – Trata-se de ação previdenciária (procedimento comum) autuada em 13/04/1988. Sentença proferida em 07/11/1989, processo redistribuído para o juízo correccionado em 04/12/2001. Em virtude do óbito de um dos Autores, o processo foi desarquivado para habilitação dos herdeiros, requerimento em 06/06/2018 e deferimento pelo juízo em 31/08/2018. Último movimento: aguardando expedição de precatório/RPV desde 26/08/2019.

- 0522246-85.2005.4.02.5101 (Apolo) - Trata-se de ação relativa à nulidade de patente (procedimento comum) – Propriedade Industrial, autuada em 11/10/2005. Citação do INPI em 08/06/2006, com certidão negativa expedida em 25/07/2006 quanto à citação do 2º Réu. Decisão proferida em 16/10/2006 deferiu a prova pericial requerida e nomeou o perito judicial. Em 12/06/2007 o juízo fixou o valor dos honorários e a apresentação do laudo pericial ocorreu em 06/09/2007. O INPI apresentou manifestação a respeito do laudo em 14/02/2008 e o 2º Réu em 19/06/2008. Autos conclusos para sentença em 19/01/2009. A parte autora requereu nova perícia, que foi indeferida por decisão proferida em 10/12/2009, contra a qual foi interposto Agravo de

<sup>2</sup> META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Instrumento em 01/02/2010. Em 04/03/2010, o juízo determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do recurso. O Agravo de Instrumento foi desprovido em 14/12/2010, bem como o Recurso Especial em 09/11/2017, transitado em julgado em 07/12/2017. Em 27/04/2018, autos conclusos para sentença. Autos físicos digitalizados em 12/09/2018. Em petição protocolizada em 31/10/20018, a parte autora apresentou requereu a redigitalização de sequencia de folhas que apresentaram erros, o que foi deferido pelo juízo em 01/02/2019. Processo concluso em 20/08/2019, despacho proferido em 29/11/2019, mantendo-se e determinação de abertura de conclusão para sentença. Últmo movimento: concluso para sentença em 13/12/2019.

- 0814520-79.2008.4.02.5101 (Apolo) - Trata-se de ação de anulação de registro de marca (procedimento comum)– Propriedade Industrial, autuada em 22/10/2008. Citação do INPI em 01/06/2009 e contestação apresentada em 30/07/2009. A Carta Precatória expedida em 28/04/2009 para citação da 2ª Ré foi devolvida com certidão negativa de 26/05/2009. Intimada em 30/04/2010, a Autora apresenta novo endereço para citação e requer a remessa dos autos ao Juízo da 17ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, petição protocolizada em 17/05/2010. Decisão proferida em 24/11/2010 indeferiu a remessa dos autos em virtude de já haver sentença no processo nº 20056100022293-7, suspendendo o trâmite processual até o trânsito em julgado do processo em referência. Despacho proferido em 23/09/2015 determinou o prosseguimento do feito , com a citação da 2ª Ré. Nova Carta Precatória autuada em 17/05/2016, com certidão positiva lavrada em 17/06/2016. Apresentada contestação da 2ª Ré em 23/08/2016. Réplica e petição do INPI protocolizadas em 08/03/2017 e 26/04/2017, respectivamente. Manifestação dos Autores em 06/10/2017. Autos físicos digitalizados em 09/05/2018. Últmo movimento: concluso para sentença em 14/01/2019.

- 0102586-29.2012.4.02.5101 (Apolo) – Trata-se de ação ordinária para suspensão/anulação de patente – Propriedade Industrial, autuada em 26/10/2012. A liminar indeferida em 22/11/2012. Interposto Agravo de Instrumento em 23/01/2013, que restou desprovido em 24/03/2013. O juízo determinou a realização de prova pericial em 17/09/2014. Decisão proferida em 08/05/2015 fixou os honorários periciais e demais providências. Indeferida a gratuidade de justiça, por decisão de 21/09/2015, sendo interposto Agravo de Instrumento em 07/10/2015, no qual foi indeferida a antecipação da tutela recursal em 09/10/2015. Despachos proferidos em 29/10 e 01/12/2015 determinaram que a Autora realizasse o depósito da parcela dos honorários do perito. Em 11/12/2015, ofício do TRF2 comunicando que foi negado seguimento ao agravo de instrumento. Despachos proferidos em 18/02/2016 e 13/04/2016 concederam à parte autora prazos para pagamento da segunda parcela dos honorários. Despacho determinado a suspensão do processo, em 15/09/2016, até a integralização das parcelas restantes dos honorários periciais. Interposto Agravo de Instrumento em 21/09/2016, não foi conhecido em 27/09/2016. Decisão de 27/11/2017 suspendeu o processo para que a empresa ré regularizasse a representação processual e para que as partes se manifestassem sobre o laudo. Último movimento: concluso para sentença em 14/08/2018.

- 0037868-38.2010.4.02.5151 (Apolo) - Trata-se de ação previdenciária objetivando a concessão de pensão, autuada em 11/10/2010 e distribuída inicialmente ao 6º JEF/RJ. Despacho proferido em 13/10/2010 determinou a citação do INSS. Processo redistribuído ao juízo correccionado em 30/06/2014. Citação por edital da Ré em 19/09/2017. Decisão proferida em 02/02/2018 decretou a revelia e nomeou a DPU como curadora especial. Concluso para sentença em 24/08/2018. Verificado, na data de finalização do Relatório, que foi proferida sentença em 11/11/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.*

**META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2019:** a unidade atingiu 24,92% da Meta 3/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 17/01/2020.*

**2018:** a unidade cumpriu 69,57% da Meta 3/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.*

**META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

**META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2019:** a unidade cumpriu 101,79% da Meta 5/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 17/01/2020.*

**2018:** a unidade cumpriu 66,99% da Meta 5/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.*

**META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.**

**2019:** a unidade cumpriu 125,00% da Meta 6/2019.

*Fonte: portal de estatísticas, em 17/01/2020.*

**2018:** a unidade cumpriu 125,00% da Meta 6/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 02/10/2019.*

**METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

**METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)**

**Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.**

O Juízo não possui competência para processar e julgar ações criminais.

---

*Sugestão: - Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (item 4); - Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ (item 4).*

---

## **5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial

relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

### MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 01 processo

e-Proc: não há processos

- 0501345-33.2004.4.02.5101 (Apolo)- Trata-se de Ação Civil Pública/Previdenciária ajuizada em 23/01/2004, objetivando a revisão e o recálculo do salário de contribuição e, conseqüentemente, da RMI dos benefícios, com a aplicação do IRSM do mês de fevereiro/94 (39,67%). Intimação de despacho (último andamento processual) em 23/09/2019, para manifestação da parte autora (sindicato), no prazo de 10 dias, a respeito dos números dos CPFs e dos benefícios dos associados.

- **Ação Popular**

Não há processo a ser analisado.

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Não há processo a ser analisado.

- **Improbidade Administrativa**

Não se aplica.

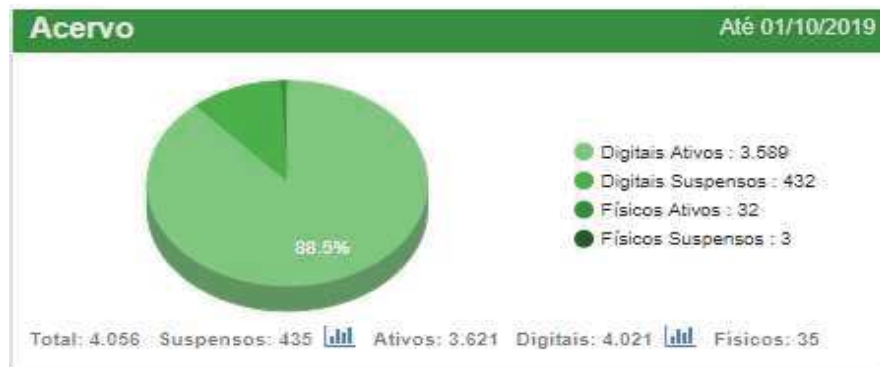
### MATÉRIA CRIMINAL

Não se aplica.

## 6. EVOLUÇÃO DO ACERVO

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)

Acervo – 9ª VF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 02/10/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Outubro / 2018	Correição / 2019
<b>Ativos</b>	2.162	2.402	3.621
<b>Suspensos</b>	603	481	435
<b>Total</b>	2.765	2.883	4.056

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018, em 01/10/2019.

**- Acervo APOLO**

Evolução do acervo APOLO – 9ª VF-RJ

Dados referentes ao dia: 30/09/2019

Current report

Mês : outubro Vara : 09ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Situacao Processo Tipo de Processo

Measures	Ano	Trâmite		Suspensão		Recurso TRF-2		Total
		Eletrônico	Físico	Eletrônico	Físico	Eletrônico	Físico	
	2018	1809	211	320	160	1450	137	4087
Processos	2019	1595	32	291	3	937	71	2929

Fonte: PORTAL DE ESTATÍSTICA, acesso em 01/10/2019.

**- Acervo E-PROC**

Evolução do Acervo EPROC – 9ª VF-RJ

Dados referentes ao dia: 30/09/2019

Current report

Mês : outubro Vara : 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Situação do Processo

Measures	Ano	Recurso TRF-2	Suspensão	Trâmite	Total
	2018		1	382	383
Fato Acervo	2019	256	138	2012	2406

Fonte: PORTAL, acesso em 01/10/2019.

**7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)**

**7.1** Total de processo suspensos: 432



## 7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	64	52	75
Arquivamento sem baixa - art. 921, § 2º, do CPC vigente	2	-	2
Cumprimento precatório / RPV	168	4	172
Embargos à Execução	12	2	14
Outros-fase conhecimento	2	4	6
Outros-fase processo execução	15	1	16
<b>Outros - processos criminais</b>	<b>1</b>	-	<b>1</b>
Parcelamento	3	-	3
Repercussão geral – art. 1.035, §5º do CPC	24	11	35
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	3	8	11
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	-	2	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	-	13	13
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	-	2	2
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	-	7	7
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	-	5	5
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	-	20	20
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por IRDR	-	1	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão TRF2 - IRDR	-	1	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	-	3	3
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	-	2	2
<b>Total Geral</b>	<b>294</b>	<b>138</b>	<b>432</b>

Fonte: Portal de Estatísticas, em 02/10/2019, às 11h14min (sistema Apolo) e às 10h53min (sistema Eproc).

TRF2  
Fls 58

### 7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

#### Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0528878-64.2004.4.02.5101	Embargos à execução	31/05/2011	Processo suspenso aguardando julgamento dos embargos à execução nº 0807023-09.2011.4.02.5101 que foram remetidos para o TRF em 11/10/2018.	Não se aplica
0808126-51.2011.4.02.5101	Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do CPC	28/04/2015	Processo suspenso em decorrência do paradigma RE 639.856 (Incidência do fator previdenciário (Lei 9.876/99) ou das regras de transição trazidas pela EC 20/98 nos benefícios previdenciários concedidos a segurados filiados ao Regime Geral até 16/12/1998).	Sim
0008642-36.2013.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	02/09/2016	Processo suspenso aguardando julgamento de agravo de instrumento no STJ.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo em 10/10/2019.

#### e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5009482-82.2018.4.02.5101	Suspensão/Sobre tamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	19/07/2018	Processo suspenso em decorrência dos paradigmas REsp 1.631.021 e REsp 1.612.818 (Incidência ou não do prazo decadencial previsto no <i>caput</i> do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento de direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso). Tema 966.	Sim
5026626-69.2018.4.02.5101	Suspensão/Sobre tamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	08/11/2018	Processo suspenso em decorrência dos paradigmas REsp 1.631.021 e REsp 1.612.818 (Incidência ou não do prazo decadencial previsto no <i>caput</i> do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento de direito adquirido ao benefício previdenciário	Sim

			mais vantajoso). Tema 966.	
5007582-30.2019.4.02.5101	Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	11/04/2019	Processo suspenso em decorrência do paradigma REsp 1.554.596 (possibilidade de aplicação da regra definitiva prevista no art. 29, I e II da Lei 8.213/1991, na apuração do salário de benefício, quando mais favorável do que a regra de transição contida no art. 3o. da Lei 9.876/1999, aos segurados que ingressaram no sistema antes de 26.11.1999, data de edição da Lei 9.876/1999). Tema 999. Salvo melhor juízo, deveria estar suspenso por motivo de ser recurso repetitivo.	Sim

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

### 8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 7.966 decisões / despachos e 877 sentenças.

Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 8.329 decisões / despachos e 1.233 sentenças.

#### e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro	886	53	939
	2019	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro	3919	770	4689

#### Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	09ª Vara Federal do Rio de Janeiro	7080	824	7904
	2019	09ª Vara Federal do Rio de Janeiro	4410	463	4873

Fonte: Portal de Estatísticas, em 02/10/2019, dados referentes a 02/10/2019.

### 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TRF2  
Fls 60

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I).
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	190
B1	Homologatória de acordo	4
B2	Repetitiva (padronizada)	319
C	Sem resolução do mérito	23
D1	Penal condenatória	–
D2	Penal absolutória	–
D3	Rejeição de queixa	–
D4	Rejeição de denúncia	–
E1	Extintiva de punibilidade	–
E2	Suspensão condicional da pena	–

EMBDECL.	Embargos de Declaração	55
----------	------------------------	----

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 02/10/2019.

TRF2  
Fls 61

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	345
B	Repetitivas e homologatórias	47
C	Sem resolução do mérito	408
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	8
Conciliação		

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 02/10/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0010668-07.2013.4.02.5101	0059434-18.2018.4.02.5101	0104657-04.2012.4.02.5101	0201852-13.2017.4.02.5101
0140374-04.2017.4.02.5101	0026352-93.2018.4.02.5101	0804630-48.2010.4.02.5101	0007267-68.2018.4.02.5151

Fonte: sistema Apolo, em 02/10/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5011386-40.2018.4.02.5101	5004683-93.2018.4.02.5101	5015440-15.2019.4.02.5101
5007003-82.2019.4.02.5101	5004030-91.2018.4.02.5101	5008383-43.2019.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 02/10/2019.

### 8.3 Audiências

<b>8.3.1</b> Total de audiências realizadas:	35 audiências
Juiz Federal:	20 audiências
Juiz Federal Substituto:	15 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 a 40 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o Juízo correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

*Fonte: questionário pré-correição.*

**8.3.2** Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

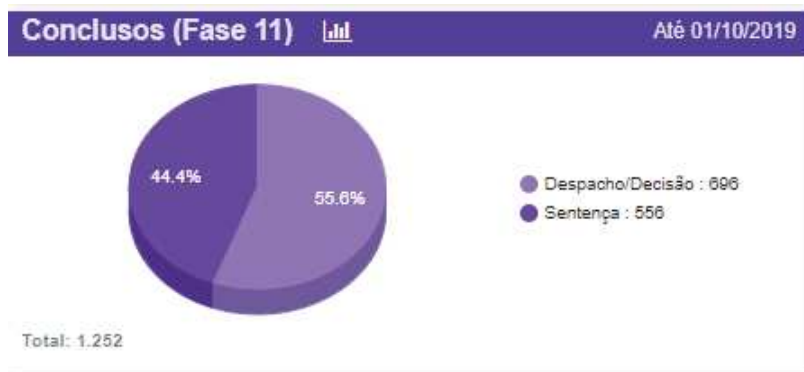
APOLO	EPROC
1 – 0136744-08.2015.4.02.5101 – audiência realizada em 10/04/2019 – fls. 395/398.	3 – 5000298-68.2019.4.02.5101 – audiência realizada em 07/08/2019 – evento 28.
2 - 0133397-40.2017.4.02.5151 – audiência realizada em 28/08/2019 – fls. 355/357.	4 – 5049757-73.2018.4.02.5101 – audiência realizada em 25/09/2019 – evento 41.

*Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 02/10/2019.*

## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso

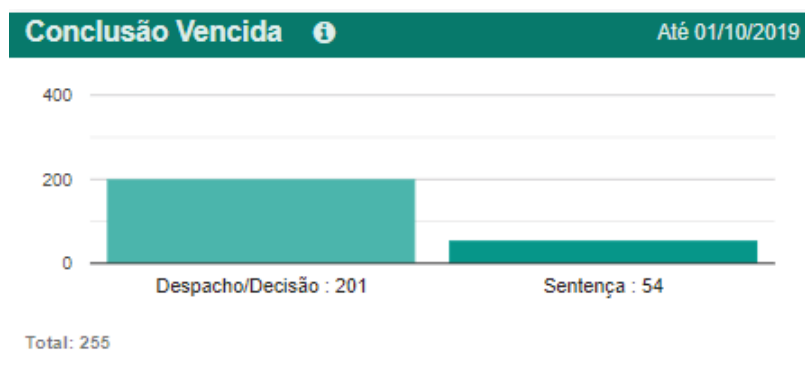
Conclusos fase 11 – 9ª VF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/10/2019.

## 9.2 Conclusão vencida

Conclusão vencida – 9ª VF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/10/2019.

### CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0031540-77.2012.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Concessão de benefício previdenciário. Direito Previdenciário.	22/03/2019	193
0020616-51.2005.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Atos e procedimentos administrativos, perícia médica. Direito Previdenciário.	23/03/2019	192
0013374-21.2017.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Revisão de benefício previdenciário. Direito Previdenciário.	26/03/2019	189

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Analisados 5 processos por amostragem:

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
----------	--------	----------------	----------------	---------------

0101448-85.2016.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Propriedade Intelectual. Anulação de registro de marca. Direito Civil.	03/07/2018	423
0102586-29.2012.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Propriedade Intelectual. Suspensão, anulação de patente. Direito Civil.	14/08/2018	381
0013680-53.2018.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Propriedade Intelectual. Anulação de registro de marca. Direito Civil.	17/08/2018	378
0011830-95.2017.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Propriedade Intelectual. Anulação de registro de marca. Direito Civil.	22/08/2018	373
0037868-38.2010.4.02.5151	Procedimento Ordinário	Benefício Previdenciário. Solicitação de pensão por morte de segurado. Direito Previdenciário.	24/08/2018	371

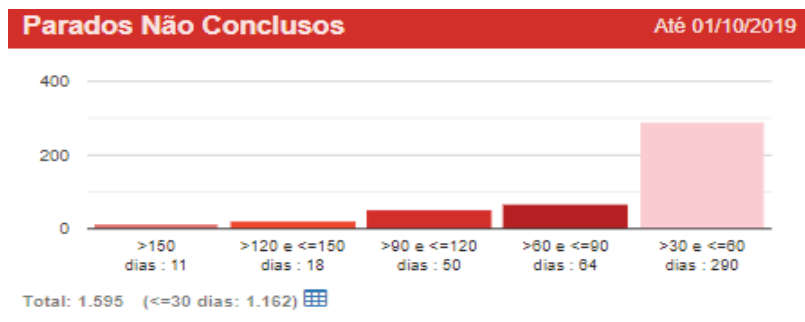
Além dos processos analisados por amostragem, há 48 processos concluídos para sentença há mais de 150 dias:

Rel_Indicadores_02_10_2019_155925							
Processo	Tempo Em Dias	Conclusão	Suporte	Classe	Juizo	Descrição da Matéria	Sistema
0207976-12.2017.4.02.5101		371 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0038810-16.2016.4.02.5101		371 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0098186-93.2017.4.02.5101		371 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0233426-54.2017.4.02.5101		351 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0029854-40.2018.4.02.5101		350 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0198842-58.2017.4.02.5101		344 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0061234-81.2018.4.02.5101		333 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0160628-95.2017.4.02.5101		326 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
5008782-09.2018.4.02.5101		319 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc
0039934-25.2009.4.02.5151		308 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0197442-09.2017.4.02.5101		291 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0202166-56.2017.4.02.5101		289 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0206954-16.2017.4.02.5101		273 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0810548-04.2008.4.02.5101		260 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0146114-45.2014.4.02.5101		253 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0171522-67.2016.4.02.5101		253 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0103458-39.2015.4.02.5101		253 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0005780-19.2018.4.02.5101		253 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0010466-54.2018.4.02.5101		253 Sentença	Digital	Cumprimento Provisório de Sentença	Par	Cível	Apolo
0814520-79.2008.4.02.5101		253 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0161870-89.2017.4.02.5101		222 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0049910-94.2018.4.02.5101		217 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0203146-03.2017.4.02.5101		217 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0012962-56.2018.4.02.5101		217 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
5003122-34.2018.4.02.5101		217 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc
0194266-22.2017.4.02.5101		215 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0214372-05.2017.4.02.5101		208 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0217148-75.2017.4.02.5101		201 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0150194-47.2017.4.02.5101		201 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0158874-21.2017.4.02.5101		197 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0208434-29.2017.4.02.5101		197 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0226400-49.2017.4.02.5151		197 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0022022-53.2018.4.02.5101		195 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0018206-63.2018.4.02.5101		194 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0133104-26.2017.4.02.5101		194 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0021500-02.2013.4.02.5101		194 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0150008-24.2017.4.02.5101		194 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0065744-45.2015.4.02.5101		183 Sentença	Digital	Embargos à Execução	Par	Cível	Apolo
0007748-26.2014.4.02.5101		181 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0012758-12.2018.4.02.5101		181 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0052982-26.2017.4.02.5101		181 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0183568-88.2016.4.02.5101		181 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0007018-10.2017.4.02.5101		181 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0047540-45.2018.4.02.5101		179 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0152250-24.2015.4.02.5101		179 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0030578-54.2012.4.02.5101		179 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0049840-77.2018.4.02.5101		176 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc
0014926-89.2015.4.02.5101		174 Sentença	Digital	Procedimento Ordinário	Titular	Cível	e-Proc



### 9.3 Parados não concluídos

Parados não concluídos – 9ª VF-RJ



Fonte: Painel de Indicadores, em 02/10/2019.

#### CÍVEL

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0103805-72.2015.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Benefício Previdenciário. Revisão de benefício. Prestações devidas e não pagas. Direito Previdenciário.	03/07/2019	90
0169872-53.2014.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Benefício Previdenciário. Revisão de benefício. RMI sem incidência de teto limitador. Direito Previdenciário.	03/07/2019	90
0055939-68.2015.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Benefício Previdenciário. Revisão de benefício. Sem incidência de teto limitador. Direito Previdenciário.	03/07/2019	90

- Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Analisados 5 processos por amostragem:

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5039839-45.2018.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Propriedade Industrial. Anulação de registro de marca. Direito Civil.	10/04/2019	174
0224801-31.2017.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Benefício previdenciário. Revisão de Benefício. IRSM. Renda mensal individual.	19/04/2019	165

		Reajustamento do valor do benefício. Direito Previdenciário.		
0769097-82.1900.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Benefício previdenciário. RMI pelo art. 202 CF/88. Média dos 36 últimos salários de contribuição. Direito Previdenciário.	25/04/2019	159
0526015-43.2001.4.02.5101	Procedimento Ordinário	Benefício previdenciário. Revisão de benefício. RMI. Direito Previdenciário.	29/04/2019	155
0084276-62.2018.4.02.5101	Petição	Benefício previdenciário. Revisão de benefício. IRSM. Renda mensal individual. Direito Previdenciário.	29/04/2019	155

Além dos processos analisados por amostragem, há ainda 6 processos sem movimentação pela secretaria há mais de 150 dias:

Rel_Inidcadores_02_10_2019_160220							
Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Suporte	Classe	Juízo	Descrição da Matéria	Sistema
0083728-37.2018.4.02.5101	29/04/2019		155 Digital	Petição	Titular	Cível	e-Proc
0058107-48.2012.4.02.5101	29/04/2019		155 Digital	Procedimento Ordinário	Ímpar	Cível	Apolo
0504121-35.2006.4.02.5101	30/04/2019		154 Digital	Procedimento Ordinário	Ímpar	Cível	Apolo
0006288-44.1990.4.02.5101	30/04/2019		154 Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0808150-16.2010.4.02.5101	03/05/2019		151 Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo
0132312-14.2013.4.02.5101	03/05/2019		151 Digital	Procedimento Ordinário	Par	Cível	Apolo

*Sugestões: - Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles elencados no item 9.2 e justificando eventual impossibilidade de fazê-lo;*

*- Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria além dos prazos previstos na CNCR, priorizando os processos parados há mais de 150 dias, atentando para aqueles elencados no item 9.3 e justificando eventual impossibilidade de fazê-lo.*

## 10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça<sup>3</sup>: 79 processos, sendo 13 no Apolo e 66 no e-Proc. *Fonte: sistema Apolo, em 01/10/2019 e sistema e-Proc, em 01/10/2019.*

<sup>3</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

TRF2  
Fls 67

**APOLO**

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0021500-02.2013.4.02.5101	Sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 09/08/2013, folha 121.
0008131-67.2015.4.02.5101	—	—	Sim	Não foi encontrada, s.m.j., decisão determinando o sigilo de peças.
0020056-60.2015.4.02.5101	—	—	Sim	Não foi encontrada, s.m.j., decisão determinando o sigilo de peças.

**EPROC**

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5003901-86.2018.4.02.5101	Sim	—	—	—	—	Peças sigilosas marcadas em vermelho, com indicação de segredo de justiça nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., decisão determinando o sigilo de peças.
5047600-93.2019.4.02.5101	Sim	—	—	—	—	Peças sigilosas marcadas em vermelho, com indicação de segredo de justiça nível 1. Não foi encontrada, s.m.j., decisão determinando o sigilo de peças.
0815059-45.2008.4.02.5101	—	—	Sim	—	—	Não foram encontradas, s.m.j., peças marcadas com sigilo nível 3. Há indicação no sistema e-Proc e lembrete indicando o nome das pessoas que podem acessar as peças.

*Sugestão: - Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nºs. 0008131-67.2015.4.02.5101, 0020056-60.2015.4.02.5101, 5003901-86.2018.4.02.5101, 5047600-93.2019.4.02.5101 e 0815059-45.2008.4.02.5101.*

**11. RPVs E PRECATÓRIOS**

## EPROC

A unidade correccionada cadastrou 219 precatórios, 342 requisitórios de pequeno valor (RPVs) (período de 12 meses).

TRF2  
Fls 68

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor Principal cadastrado (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório	Valor cadastrado corresponde ao determinado pelo juiz
5006736-13.2019.4.02.5101	RPV	30/09/2019	16.212,87 Eventos 1 e 16	Evento 15 em 06/06/2019	Sim.
0025778-70.2018.4.02.5101	RPV	26/09/2019	36.695,07 Eventos 32 e 41	Evento 35 em 11/02/2019	Sim.
0078762-42.1992.4.02.5101	RPV	25/09/2019	148.207,39 Eventos 486 e 489	Evento 483 em 13/08/2019	Sim.
5008586-39.2018.4.02.5101	Precatório	26/09/2019	102.023,47 Evento 1	Evento 12 em 03/12/2018	Sim.
5003409-94.2018.4.02.5101	Precatório	26/06/2019	178.238,56 Evento 37	Evento 59 em 26/06/2019	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc, em 08/10/2019 às 13h24min.

## APOLO

A unidade correccionada não cadastrou precatórios ou requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Registre-se que a partir de 01/10/2018 todos os requisitórios passaram a ser cadastrados unicamente no sistema e-Proc, nos termos disciplinados na Resolução nº TRF2-RSP-2018/00038.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

De acordo com o questionário pré-correição, a unidade encontra-se dividida em 5 setores:

- “1) *Expedição (Mandados, Cartas Precatórias, Ofícios, Alvarás e Ofícios Requisitórios de Pagamentos)*
- Mandados e Cartas Precatórias, suas juntas e posterior andamento;*

*Ofícios e Alvarás, suas juntadas e posterior andamento;*  
*Ofícios Requisitórios de Pagamentos e posterior andamento.*

**2) Intimação**

*Intimação, inclusão em boletim, publicação e certificação.*

**3) Elaboração de minutas de despachos/decisões**

*Elaboração de minutas de despachos/decisões dos processos iniciais e nas fases de conhecimento e de execução.*

**4) Processamento**

*Juntada e controle de petições, certificação do prazo e respectivos andamentos de processos, cargas e remessa internas.*

**5) Gabinete**

*Elaboração de minutas de sentenças e decisões, apoio aos magistrados.”.*

Restou especificado no questionário pré-correição que “*A proposta de trabalho da Vara, de conhecimento de todos os servidores, consiste na observância das metas e dos prazos estabelecidos pelo CNJ e pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, além da busca pela redução do acervo e da prolação mensal de um significativo número de despachos, decisões e sentenças. Mensalmente é avaliado o desempenho da Vara através de comparativo de acervo, produtividade mensal e anual, sentenças por tipo mensal e anual com os mesmos indicadores das outras varas previdenciárias.*”

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.*

## **12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições**

Diariamente são verificados os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico. Em relação aos processos do balcão de entrada do sistema Apolo, a maioria consiste em processos baixados provenientes do TRF, segundo informou o Diretor de Secretaria.

Em 02/10/2019, às 10h06min, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 7 processos. Já no e-Proc, em 02/10/2019, às 10h07min, havia 04 processos, dos quais 01 datava de 25/09/2019, 02 de 26/09/2019 e 01 do dia 01/10/2019.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 02/10/2019, às 10h06min; e-Proc - balcão de entrada: 02/10/2019, às 10h07min.*

## **12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários**

Os processos incluídos nas METAS/CNJ são acompanhados periodicamente por meio de listagens retiradas do sistema Apolo e do Portal de Estatísticas (CNJ – Metas 2019).

Com base nos relatórios do Apolo, *link* Planilhas Apolo (Excel), na página da Corregedoria, e no Portal de Estatísticas, é feito o levantamento dos processos com conclusão aberta há mais tempo. Tais processos são localizados e encaminhados para o gabinete.

O Diretor de Secretaria informou que as petições iniciais com pedido de antecipação de tutela e liminares são apreciadas em no máximo 48 horas após serem protocoladas. No sistema e-Proc há um localizador virtual com a denominação “INICIAIS”, que é verificado diariamente. As petições iniciais são analisadas por uma servidora específica.

Há ainda pedidos de prioridade no curso do processo, com a vinda do advogado ao balcão da Vara, ocasião em que o processo é analisado imediatamente.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.*

#### 12.4 Documentos pendentes de juntada



*Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 01/10/2019.*

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0035895-33.2012.4.02.5101	CTA.0039.000043-0/2017	Carta Precatória. Intimação para a parte credora regularizar representação processual.	809	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0189781-76.2017.4.02.5101	MAN.0039.000369-4/2017	Citação inicial do réu Esfera Trade Comercial importadora/ Exportadora.	657	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro

0022172-40.1995.4.02.5101	2018.7152.008632-0	Petição juntada em 08/10/2019. Processo remetido para Central de Digitalização. O sistema Apolo não indica o pedido.	558	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0514155-45.2001.4.02.5101	2018.0039.000022-5	Juntada em 09/10/2019. Processo na Central de Digitalização.	567	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0518487-55.2001.4.02.5101	2018.7152.008479-3	Petição juntada em 14/10/2019, durante a correição.	559	9ª Vara Federal do Rio de Janeiro

### 12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Consoante informações do questionário pré-correição, “*os processos que não demandam exames periciais ou outras provas, com a juntada da réplica vão conclusos para sentença, diretamente em localizadores ou mesas relacionadas ao gabinete. Os prazos para a prolação das sentenças são controlados através do Painel de Indicadores da Corregedoria, bem como através do Portal de Estatísticas (APOLO E EPROC) e do sistema processual APOLO – Consultas e Relatórios – “Conclusos para sentença mais antigos”. De posse dessas informações, são minutados os processos e encaminhados aos magistrados.*”

Segundo a supervisora responsável, a triagem dos processos prontos para serem sentenciados ocorre após a fase de provas, realizando-se a conclusão posteriormente. Em seguida, os processos são encaminhados para localizadores do sistema e-Proc, com as denominações indicadas a seguir: “GAB SALA DE APOIO”, “GAB ED E MS” (embargos de declaração e mandado de segurança). No sistema Apolo, os processos são enviados para o local virtual “GAB SALA DE APOIO”.

A Oficial de Gabinete esclareceu que no setor de apoio aos gabinetes dos magistrados é feita uma nova triagem para sentenciar os processos mais antigos, por ordem de antiguidade. Os localizadores representam as mesas dos servidores, de acordo com a matéria do processo. É possível a conversão em diligência, quando necessário, na hipótese de faltar algum documento, mas a conversão não é frequente.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

### 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O Diretor de Secretaria informou que, no sistema Apolo, a ocorrência do trânsito em julgado ou a remessa dos autos para o TRF apreciar recurso são verificadas semanalmente, em análise ao local virtual “GERAÇÃO DE CERTIDÃO DE PRAZO VENCIDO/INTIMAÇÃO”. No sistema e-Proc, a verificação é feita diariamente consultando o localizador virtual “CONTRA-RAZÕES”.

Além disso, o Diretor de Secretaria afirmou que também faz a triagem e o processamento de baixa dos processos com decurso de prazo para recurso, verificando diariamente os localizadores “DECURSO DE PRAZO” e “PETIÇÃO”. Os processos que aguardam interposição de recurso ficam localizados em “PRAZO”. Quando há petição (recurso) ele aparece em dois localizadores, “PRAZO” e “PETIÇÃO”. Não havendo interposição de recurso, o processo irá automaticamente para o localizador “DECURSO DE PRAZO”.

O desarquivamento de processos leva de 15 a 20 dias. Não foram relatados problemas ou dificuldades em relação ao funcionamento do Setor de Arquivo.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

## 12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 306 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo analisados 8 processos por amostragem.

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0530887-28.2006.4.02.5101	Autor	Vista	29/04/2009	04/05/2009	3.803
0007513-94.1993.4.02.5101	Autor	Manifestação	12/05/2009	18/05/2009	3.275
0023069-73.1992.4.02.5101	Autor	Manifestação	14/09/2010	14/10/2010	6.869
0009178-82.1992.4.02.5101	Autor	Manifestação	08/10/2010	09/11/2010	3.249
0531002-25.2001.4.02.5101	Autor	Manifestação	18/04/2002	30/04/2002	2.711
0531779-10.2001.4.02.5101	Autor	Vista	09/04/2012	09/05/2012	2.702
0807937-73.2011.4.02.5101	Autor	Contrarrazões	17/07/2012	31/07/2012	2.619
0027442-79.1994.4.02.5101	Autor	Vista	09/07/2012	08/08/2012	2.611

*Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 02/10/2019.*

## 12.8 Informações complementares

Quanto às rotinas cartorárias e à sistemática de gestão do juízo, o Diretor de Secretaria informou, em entrevista presencial, que o desempenho da vara caiu bastante em razão da aposentadoria de três servidoras experientes. Afirmou que a unidade vem se esforçando para diminuir o acervo de processos com conclusão vencida para sentença, mas o gabinete não está com o número suficiente de servidores, o que foi confirmado pela oficial de gabinete.

Relatou também as seguintes dificuldades nas rotinas cartorárias: nos processos com prazo para manifestação do INSS o sistema considera como parados; as Cartas Precatórias referentes à propriedade intelectual (INPI) demoram muito para serem respondidas; a citação para outros estados por meio de Carta Precatória demoram em média mais de 90 dias para serem respondidas.

Afirmou que a unidade tem adotado medidas objetivando a diminuição do acervo, mediante rigoroso controle de prazo no sistema Apolo. E, no sistema e-Proc, é acelerada a intimação, realizada imediatamente após o magistrado assinar o despacho/decisão/sentença.

Quanto à rotatividade de servidores, destacou o Diretor que nos últimos dois anos saiu uma servidora pertencente ao quadro do STF, que ficou lotada na 9ª VF para acompanhar o marido militar durante 11 meses. Houve aposentadoria de três servidoras experientes do gabinete em um período de 6 meses. A vara ficou em torno de 8 meses



com carência de servidores. Além disso, 2 servidoras se aposentaram em fevereiro do corrente ano. Depois de alguns meses chegaram dois servidores. No entanto, em agosto outra servidora se aposentou. O servidor que ingressou substituindo uma das servidoras aposentadas cuida dos processos referentes à propriedade intelectual, mas em vários períodos esteve de licença. Há possibilidade de colocá-lo à disposição, em virtude da série de licenças médicas em aproximadamente três anos de exercício na Justiça Federal.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.*

---

*Sugestões: - Regularizar a juntada dos documentos indicados no Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4).*

*- Considerando que já constou da última correição a recomendação para "regularizar os processos com remessa externa: (i) cobrando das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; (ii) realizando o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e (iii) finalizando as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado (item 9.6)", a unidade correcionada deverá regularizar a situação dos cerca de 306 processos com remessa externa vencida (item 12.7) no prazo de 60 dias.*

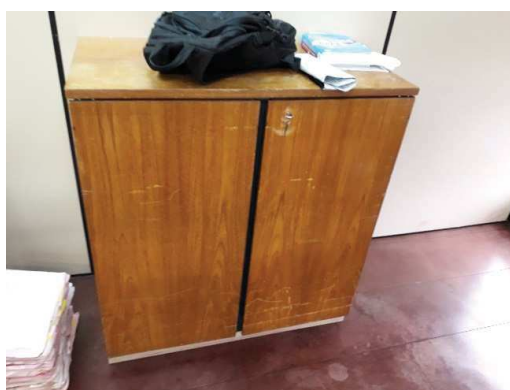
---

### 13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

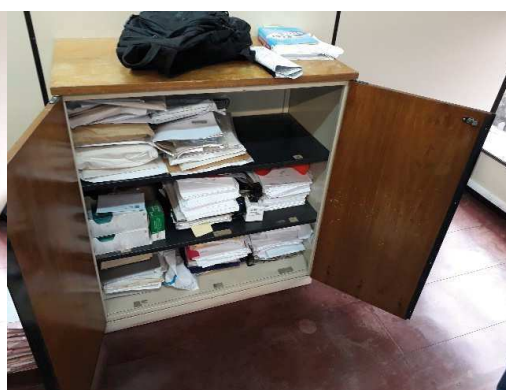
Em 15/10/2019, durante a Correição, o armário de bens acautelados foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos Alberto de Araujo Rocha e Patrícia Lerner Basso, e o servidor (diretor de secretaria) do Juízo correcionado, Alexandre Pereira Barbosa, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Armário Fechado



Caixa de papelão contendo bonecas

Armário Aberto





Não há cofre na 9ª Vara Federal, o juízo mantém os materiais acautelados em um armário e uma caixa de papelão, na secretaria. Verificou-se, aproximadamente, 20 itens dentro de um saco plástico e 32 itens dentro do armário. Além desses itens acautelados, foi inspecionada a caixa de papelão contendo 4 bonecas, 5 cabeças de bonecas, um par de sapatinhos, uma mamadeira e um gorro verde.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do armário:

#### Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0010839-42.2012.4.02.5151	10/03/2017 (fl. 594)	Documentos originais de fls. 581 e 584 dos autos (certidão de casamento de Graciliano Marques Ferreira e Josefa Silvestre da Silva) Cartório de Santo Antônio, 2º Distrito Judiciário da Capital, Recife - PE.	Há registro no Apolo	Sem localização física. Sem indicação do nome das partes. Há termo de acautelamento no sistema Apolo.
0006549-66.2014.4.02.5101	Não há	Petição	Não há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento.
0025192-43.2012.4.02.5101	02/04/2013 (fl. 161)	Pen drive cor azul	Há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento.
0807981-92.2011.4.02.5101	Não há	DVD	Há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento. Constava um DVD, mas o envelope estava vazio. O DVD foi encaminhado para o Des. Fed. Ivan Athié, por meio do ofício JFRJ-OFI-2017/07672.

0528618- 21.2003.4.02.5101	04/05/2018 (folha não indicada)	Saco plástico com etiqueta escrita "dos réus" com 2 aparelhos de fisioterapia respiratória marca Shaker e um marca Flutter.	Há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento. Não há registro no Apolo do aparelho marca Flutter.
0805504- 38.2007.4.02.5101	Não há	4 bonecas, 5 cabeças de boneca, um par de sapatinhos, mamadeira e gorro verde.	Não há registro no Apolo	Sem termo de acautelamento.

**13.1** Há no **sistema Apolo** o total de 54 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

- 0004183-54.2014.4.02.5101 (AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA)

Data de acautelamento: 02/04/2014.

Bens: CD contendo o arquivo Voz001essa.amr.

Localização: sem indicação.

Andamento processual: Processo com carga para o TRF2 para julgar recurso em 12/07/2016.

- 0007374-10.2014.4.02.5101 (EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA)

Data de acautelamento: 06/06/2016.

Bens: CD contendo cópia de Ação Trabalhista e de Ação Rescisória.

Localização: sem indicação.

Andamento processual: Processo remetido para o Setor de Contadoria elaborar cálculos em 02/08/2018. Processo devolvido em 22/08/2018.

- 0008036-71.2014.4.02.5101 (AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA)

Data de acautelamento: 22/07/2016.

Bens: Certidão de Óbito Original de Wilmar Marques Monteiro (fl. 279 do processo).

Localização: sem indicação.

Andamento processual: Remessa, carga para o INSS tomar ciência de despacho e fornecer cálculos que entender cabíveis, em 18/09/2019. Certidão informando a intimação/citação do INSS em 30/09/2019.

**13.2** Há no **sistema e-Proc** 23 processos com anexos físicos e apenas 1 possui anexo físico e bens acautelados registrados, como se vê:

- 0181907-40.2017.4.02.5101

Data de acautelamento: 26/09/2017 (evento 5).

Bens: 01 (um) CD com descrição 26º Tabelionato de Notas com o número do processo e identificado como CÓPIA 1 e 01 (um) CD com descrição 26º Tabelionato de Notas com o número do processo e identificado como CÓPIA 2.

Localização: não indicada.

Andamento processual: Autos conclusos em 18/10/2019, para o magistrado proferir despacho ou decisão.

TRF2  
Fls 76

### 13.3 Há no **Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)**

Não se aplica.

---

*Sugestão:- Regularizar o acatamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (item 13).*

---

## 14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

### I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (N) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (N) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acatados no juízo ou em local por ele designado;

### II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

A unidade ainda se utiliza dos seguintes livros e pastas: Livro de Carga ao INSS; Livro de Carga ao INPI; Livro de Carga à Advocacia Geral da União; Livro de Carga à Defensoria Pública da União; Livro de Remessa ao Contador; Livro de Remessa à Distribuição; Livro de Remessa ao Arquivo; Pasta de Plantão; Pasta de Relatórios de Inspeção; Pasta de Bens do Juízo; Pasta de Peritos e Pasta de Correições. Segundo o questionário pré-correição, os referidos Livros foram inspecionados em 15/10/2019 e estariam de acordo com as normas da CNCR.

**Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.**

Não há pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar e pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014).

O livro de ponto dos servidores não possui indicação resumida de sua finalidade na lombada conforme artigo 129 da CNCR.

Não há registros no livro de reclamações, sugestões e elogios.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

---

*Sugestões: - Proceder à regularização do livro de ponto dos servidores, conforme disposto no artigo 129 da CNCR; – Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar e da pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014).*

---

## **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 9ª VF do Rio de Janeiro está localizada no 7º andar do Anexo I, na Av. Rio Branco, 243 – Centro – CEP: 20040-009, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro, micro-ondas e frigobar.

A sala de audiências é conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende às necessidades do Juízo.

Os Gabinetes dos Juízes Federais possuem mesa, poltrona, estante e frigobar. Há um banheiro privativo para os dois magistrados.

A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 28 computadores na 9ª Vara Federal. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD. Há quatro impressoras

instaladas e um *scanner* que estão funcionando adequadamente, segundo informação do Diretor de Secretaria.

## 16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100299-60.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 15 a 19/01/2018**, foi baixado em 28/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/07747, de 20/04/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/03442, de 21/05/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “perserverar no fomento à busca da conciliação entre os litigantes para incrementar a quantidade de acordos na unidade, visando ao atingimento da Meta nº 3 CNJ/2018 (item 5.3)”.

Informações do Juízo: “O Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro objetiva atender à aludida Recomendação n. 1, ressaltando, contudo, o contido nos Ofícios Circulares nº 00006/2016/GAB/PRF2R/PGF/AGU, de 17 de março de 2016 e 00007/2019/GAB/PRF2R/AGU, de 28 de março de 2016, ambos em anexo e em que a Procuradoria Regional Federal da 2ª Região **“registra expressamente, com fundamento no inciso II do §4º, do artigo 334 do CPC/2015, em nome das entidades que representa, que não possui interesse na composição consensual por meio da audiência prevista pelo art. 334 do CPC, pugnano pela realização do ato citatório, na forma do § 3º do art. 242 do CPC/2015”**. Adite-se que, nas audiências de instrução e julgamento, este Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, vem observando o estabelecido no art. 359 do CPC/2015”

- Segunda recomendação: “priorizar a prolação de sentença nos 8 processos conclusos além do prazo de 180 dias (art. 227, III, CNCR), bem como as decisões e despachos conclusos além dos prazos 60 e 30 dias (227, I e II, CNCR) – item 6.3”.

Informações do Juízo: “De acordo com o Painel de Indicadores da Corregedoria não há processos conclusos para sentença há mais de 180 dias. Com relação aos feitos conclusos para despacho e decisão, cumpre informar que os processos em tramitação neste Juízo foram encaminhados para a Central de Digitalização, por força do Plano de Digitalização de Autos Físicos na primeira instância da 2ª Região e, em algumas situações, podem ter extrapolado o tempo de conclusão, haja vista que ainda não regressaram para a correspondente indexação e prosseguimento”.

- Terceira recomendação: “registrar o segredo de justiça no sistema de acompanhamento processual apenas com ordem expressa do Juízo determinando a restrição da publicidade dos autos (item 9.2)”.

Informações do Juízo: “Atualmente, há 2 processos com segredo de justiça decretado e, em ambos, houve determinação judicial. – 08150594520084025101 e 00215000220134025101”.

- Quarta recomendação: “estabelecer rotinas para anotação precisa do início do cumprimento do julgado no sistema APOLO (movimento 18) – item 9.4”.

Informações do Juízo: “De acordo com o Portal de Estatísticas da 2ª Região, a fase 18 (Execução de Sentença) foi informada em 1.102 processos dos 2.398 em trâmite no Juízo. O quadro descrito

às fls. 81 (item 9.4) do Relatório de Correição Ordinária da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro refere-se à 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro”.

- Quinta recomendação: “regularizar as petições com cadastro antigo apontadas como pendentes no Pannel de Indicadores da Corregedoria (item 9.5)”.

Informações do Juízo: “De acordo com as informações coletadas no Relatório de Correição Ordinária da 9ª Vara Federal da Seção judiciária do Rio de Janeiro, as petições que aguardam juntada há mais tempo são de processos que se encontram no Egrégio TRF da 2ª Região. Por sua vez, conforme orientação da Nota Técnica nº 02/2013/TRF-SAJ: “**2. As petições protocoladas na Vara de origem, cuja remessa seja necessária para a 2ª Instância, sejam remetidas via SIGADOC à Turma cujo processo encontra-se distribuído e, caso não seja necessária a remessa, aguarde o retorno do processo para a devida juntada. 2.1- Em nenhum dos casos acima a petição deverá ser baixada no Apolo. 2.2- Em nenhuma hipótese deverá o processo, sobretudo o eletrônico, ser ‘devolvido’ no Apolo, através do movimento 15, e realizada nova remessa ao Tribunal, para a juntada da respectiva petição**”.”

- Sexta recomendação: “regularizar os processos com remessa externa: (i) cobrando das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; (ii) realizando o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e (iii) finalizando as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado (item 9.6)”.

Informações do Juízo: “Cumpre informar que o Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro sistematicamente publica Editais Livres para a devolução dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais. Ademais, quando o processo encontra-se com a parte há mais de 5 anos, vem sendo adotado o procedimento previsto no Provimento nº 61 de 09 de setembro de 2009, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região que autoriza: “*Art. 2º - A critério do Juízo, a baixa dos processos extraviados ou não localizados, que estejam sem movimentação há mais de cinco anos, poderá ser realizada conforme o seguinte procedimento simplificado: (...)*”.

- Sétima recomendação: “dar andamento aos 2 (dois) processos paralisados em 2010 e 2011 para cumprimento de precatório e verificar a permanência dos motivos que ensejaram a suspensão dos processos sobrestados há mais de 5 anos (item 11)”.

Informações do Juízo: “Os 2 processos paralisados em 2010 e 2011 já foram regularizados, sendo o de nº 00040765019904025101 remetido ao arquivo e o de nº 00156255719904025101, que está apendado aos Embargos à Execução nº 00666422519964025101, remetido à Central de Digitalização, por força do Plano de Digitalização de Autos Físicos na primeira instância da 2ª Região”. Atualmente, encontram-se suspensos 264 processos, sendo 54 aguardando o cumprimento de precatório/RPV e nenhum há mais de 5 (cinco) anos (item 11, segundo parágrafo)”.

- Oitava recomendação: “uniformizar a anotação do motivo preciso da suspensão, com a vinculação dos feitos ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba Paradigmas – opção Associar Processos), quando oportuno (item 11)”.

Informações do Juízo: “O Juízo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro tomará as providências necessárias para atender à aludida Recomendação n. 8”.

## 17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo não se manifestou no questionário pré-correição.

## 18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Observar o prazo para entrega das informações solicitadas pela Corregedoria (item 1).
- 2) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 e 2019 (item 4); Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ (item 4).
- 3) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida, atentando para aqueles elencados no item 9.2 e justificando eventual impossibilidade de fazê-lo.
- 4) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria além dos prazos previstos na CNCR, priorizando os processos parados há mais de 150 dias, atentando para aqueles elencados no item 9.3 e justificando eventual impossibilidade de fazê-lo.
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos n.ºs. 0008131-67.2015.4.02.5101, 0020056-60.2015.4.02.5101, 5003901-86.2018.4.02.5101, 5047600-93.2019.4.02.5101 e 0815059-45.2008.4.02.5101 (item 10).
- 6) Regularizar a juntada de expedientes e petições nos respectivos processos, item 12.4 do relatório.
- 7) Regularizar a juntada dos documentos indicados no Painel de Indicadores da Corregedoria (item 12.4).
- 8) Considerando que já constou da última correição a recomendação para “regularizar os processos com remessa externa: (i) cobrando das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; (ii) realizando o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e (iii) finalizando as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado (item 9.6)”, a unidade correccionada deverá regularizar a situação dos cerca de 306 processos com remessa externa vencida (item 12.7) no prazo de 60 dias.
- 9) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 e Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019/00079 (item 13).
- 10) Proceder à regularização do livro de ponto dos servidores, conforme disposto no artigo 129 da CNCR (item 14).
- 11) Proceder à abertura da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar e da pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014), item 14.



## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelo servidor da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308) e revisado por MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019.

**MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES**  
Coordenador de Núcleo

TRF2  
Fls 81